

## **LEI ORDINÁRIA Nº 425**

*de 10 de abril de 1981*

### **"Autoriza o Poder Executivo a Doar a TELEMAT área de terras urbanas."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI Nº 425/81, DE 10/04/81*

*Autoriza o Poder Executivo a Doar a TELEMAT área de terras urbanas.*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a doar para Telecomunicações de Mato Grosso S/A, TELEMAT, uma área de terras urbana, medindo 4.530 m<sup>2</sup>, localizadas nas margens da Rodovia BR-163, conforme planta de desmembramento aprovada pela Prefeitura.*

#### **Art. 2º.**

*A referida área de terra destina-se a instalação das torres de transmissão do sistema telefônico interurbano e local, ficando condicionada a sua construção no prazo de dois anos, sob pena de reversão automática das terras para a municipalidade.*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO EM 10 DE ABRIL DE 1981.*

*FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA*

*Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 10/04/1981*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 425/1981 - 10 de abril de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*